

gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 158 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 158 de 05 de junho de 2025

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **215/DAESC/2025** – Aquisição de CARNE BOVINA ACEM MOIDA - LOTE 1 – Processo Licitatório: 015.00765821/2024-01 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00433391/2025-33.

I - Gestor Fabiano Pitombeira Martins, RG nº 43.889.187-9, cargo Assessor Técnico III;

II – Gestor Substituto Wellington Alves Ribeiro, RG nº 43.275.373-4, cargo Assessor Técnico I;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 159 DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 159 de 05 de junho de 2025

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **216/DAESC/2025** – Aquisição de CARNE BOVINA ACEM MOIDA - LOTE 2 – Processo Licitatório: 015.00765821/2024-01 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00433420/2025-67.

I - Gestor Fabiano Pitombeira Martins, RG nº 43.889.187-9, cargo Assessor Técnico III o;

II – Gestor Substituto Wellington Alves Ribeiro, RG nº 43.275.373-4, cargo Assessor Técnico I;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CGRH 15 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Estabelece cronograma e diretrizes para o Processo de Atribuição de Aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o 2º semestre de 2025.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, datas e prazos do processo de atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o 2º semestre de 2025, expede a presente portaria:

Artigo 1º - O processo de atribuição de aulas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA será realizado nos moldes do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 95, de 07 de novembro de 2024, no que se refere ao período de realização e nos termos do artigo 43 da mesma Resolução quanto à ordem de atendimento dos docentes.

Artigo 2º - A atribuição de aulas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, ocorrerá via Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, no endereço: <https://sed.educacao.sp.gov.br>, no menu Atribuição EJA – 2º e atenderá ao seguinte cronograma:

I – 25/06/2025

8h às 14h	Conferência de saldo
15h às 23h59	Manifestação de interesse em nível de Unidade Escolar: docentes Titulares de Cargo (categoria A) e Não Efetivos P, N, F.

II – 26/06/2025

8h às 18h	Atribuição de aulas em nível de Unidade Escolar: docentes Titulares de Cargo (categoria A) e Não Efetivos P, N, F.
-----------	--

III – 27/06/2025

8h às 14h	Conferência de saldo
15h às 23h59	Manifestação de interesse em nível de Diretoria de Ensino: docentes Titulares de Cargo (categoria A) e Não Efetivos P, N, F.

IV – 30/06/2025

8h às 18h	Atribuição de aulas em nível de Diretoria de Ensino: docentes Titulares de Cargo (categoria A) e Não Efetivos P, N, F.
-----------	--

V – 01/07/2025

8h às 14h	Conferência de saldo
15h às 23h59	Manifestação de interesse em nível de Diretoria de Ensino: docentes Titulares de Cargo, Não Efetivos P, N, F, contratados e candidatos à contratação.

VI – 02/07/2025

8h às 18h	Atribuição de aulas em nível de Diretoria de Ensino: docentes Titulares de Cargo, Não Efetivos P, N, F, contratados e candidatos à contratação.
-----------	---

Parágrafo único – Nas datas do cronograma, descritas no artigo 2º, somente poderão manifestar interesse nas aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2º semestre 2025, os docentes Titulares de Cargo (categoria A), os docentes Não Efetivos P, N, F e os docentes contratados (categoria O) com aulas atribuídas da Educação de Jovens e Adultos na constituição/composição, carga horária e/ou carga suplementar no 1º semestre letivo de 2025.

Artigo 3º - A atribuição de aulas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA para o 2º semestre de 2025, deverá atender aos critérios dispostos abaixo, em nível de Unidade Escolar:

g) constituição/atendimento da jornada ou composição da jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada do docente efetivo, por ordem de classificação;

g) constituição da jornada que esteja sendo completada em outra escola;

g) constituição da jornada do removido ex-officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;

g) composição da jornada dos docentes titulares de cargo – categoria A;

g) carga suplementar do docente titular de cargo classificado na Unidade Escolar, bem como os que estiverem em exercício na UE nesta ordem;

g) constituição da jornada, composição de carga horária de opção aos docentes Não Efetivos P, N, F;

g) para aumento da carga horária aos docentes Não Efetivos P, N, F da Unidade Escolar, bem como os que estiverem em exercício na UE nessa ordem.

Parágrafo único – Para atendimento aos docentes titulares de cargo (categoria A) e Não Efetivos P, N, F, poderão ser retiradas as aulas atribuídas, em nível de Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

1 – retirada de aulas de docentes contratados (categoria O) e Não Efetivos P, N, F – para atender titular de cargo, visando à constituição/composição de jornada;

2 – retirada de aulas de docentes contratados (categoria O) – para atender aos docentes Não Efetivos P, N, F – visando à constituição de jornada ou a composição de carga horária.

Artigo 4º - A atribuição de aulas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA para o 2º semestre de 2025, deverá atender aos critérios dispostos abaixo, em nível de Diretoria de Ensino:

k) constituição/atendimento da jornada ou composição da jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada do docente efetivo, por ordem de classificação;

k) carga suplementar ao docente titular de cargo;

k) carga suplementar ao docente titular de cargo de outra Diretoria de Ensino;

k) constituição de jornada, composição carga horária de opção aos docentes Não Efetivos P, N, F;

k) para aumento de carga horária a docentes Não Efetivos P, N, F da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino, nessa ordem;

k) para aumento de carga horária aos docentes Não Efetivos P, N, F de outra Diretoria de Ensino;

k) composição de carga horária de opção aos docentes contratados (categoria O) da Diretoria de Ensino;

k) aumento de carga horária aos docentes contratados (categoria O) da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino, nessa ordem;

k) aumento de carga horária aos docentes contratados (categoria O) de outra Diretoria de Ensino;

k) candidatos à contratação dos processos seletivos vigentes;

k) candidatos à contratação, oriundos do cadastro emergencial.

Artigo 5º - Será retomado o cronograma diário de atribuição de classes e aulas, na seguinte conformidade:

I – 23/07/2025

13h às 15h	Conferência do saldo de classes e aulas disponíveis para atribuição
16h às 23h59	Manifestação de interesse docente (todas as categorias) e candidatos à contratação no saldo disponível.

II – 24/07/2025

7h às 12h	Atribuição de classes e aulas.
-----------	--------------------------------

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Convocando, nos termos da Resolução SE 62 de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para o “Formação Alfabetiza Juntos SP- Módulo 3

Data: **26/06/2025** - Horário: **das 8h00 às 14h00**.

Local: Diretoria de Ensino Região Centro – Avenida Olavo Fontoura, nº 2222 – Vila Baruel – CEP 02510-110 – São Paulo – SP.

Público: **Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral e Coordenadores de Gestão Pedagógica de Área (Alfabetização) - EFAI**

Assunto: **Programa Alfabetiza Juntos Módulo 3**

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para o “5º Encontro de Coordenadores de Gestão Pedagógica – EFAI”

Data: **26/06/2025** – Horário: **das 14h00 às 18h00**.

Local: Diretoria de Ensino Região Centro – Avenida Olavo Fontoura, nº2222 – Vila Baruel – Casa Verde – 02510-110

Público: **Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral, Coordenadores de Gestão Pedagógica de Área (Alfabetização) - EFAI**

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 06-06-2025

Designando, em atendimento ao art. 2º, VI, e 8º,III, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, artigo 35, e em observância ao Decreto Estadual nº 66.173/2021, Rosinês Jesus Ribeiro de Camargo, RG. 11.806.342-0 – Supervisor Educacional para atuar como Gestor de Convênio e Termos originados de emendas parlamentares impositivas e transferências voluntárias que tenham como beneficiários finais Escolas Estaduais, Prefeituras Municipais ou entidades sem fins lucrativos, todos sob jurisdição administrativo-educacional estadual da Diretoria de Ensino – Região Centro, com o objetivo de acompanhar execuções e prestação de contas das indicações “parlamentares referidas”. Emenda Parlamentar – Demanda nº 81663 – EE Prof. Luiz Gonzaga Righini.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL